ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
CNPJ: 83.026.773/0001-74 **Telefone:** (49) 3644-6700
Endereço: Rua Santos Dumont, 413 - Centro
CEP: 89950-000 - 4936446700

Pregão presencial
38/2026

Número Processo: 38/2026
Data do Processo: 22/05/2026

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE SOLDA MIG, MAÇARICO, CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA VEICULOS LEVES, VANS, VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES E FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

ATA DE CREDENCIAMENTO° 1/2026

Reuniram-se no dia 08/06/2026, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Nº 38/2026 na modalidade de Pregão presencial. Após a conferência, a comissão exarou a seguinte decisão:

PARECER DA COMISSÃO

No curso do procedimento licitatório, o Agente de Contratação procedeu ao credenciamento dos representantes legais presentes, bem como ao registro das empresas participantes do certame, quais sejam: AUTO SERV MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, MECÂNICA E TRANSPORTADORA CONCEITO EIRELI, L.F. BECKER MECÂNICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, GELSON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, SEBASTIÃO PIRES, DOUGLAS A. SCALCO E CIA LTDA, MECÂNICA E BORRACHARIA DMA LTDA, AGOSTINI AUTOPEÇAS LTDA, VOOX AUTO CENTER LTDA, GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA, WAGNER VALDIR KRIEGER 04940445941, M R MULLER E CIA LTDA e JUSSARA FÁTIMA DE OLIVEIRA 06603075962.

Registra-se que a empresa M SEIBT MULLER apresentou documentação visando à participação no certame. Contudo, durante a fase de credenciamento, verificou-se que um de seus sócios também integra o quadro societário da empresa M R MULLER E CIA LTDA, igualmente participante da licitação. Considerando os princípios da competitividade, da isonomia e da moralidade administrativa, bem como a vedação à participação de empresas que possam comprometer a disputa efetiva do certame em razão de vínculo societário relevante, o Agente de Contratação solicitou manifestação das empresas envolvidas. Em razão disso, a empresa M SEIBT MULLER requereu formalmente seu descredenciamento e consequente retirada do certame, pedido que foi acolhido pela Administração.

Na sequência, em observância aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas consultas aos cadastros de sanções mantidos pela Controladoria-Geral da União – CGU, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como demais bases de dados pertinentes, com a finalidade de verificar a existência de impedimentos legais à participação das licitantes e de seus sócios administradores.

Após as verificações realizadas, não foram identificados registros impeditivos que obstassem a participação das empresas AUTO SERV MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, MECÂNICA E TRANSPORTADORA CONCEITO EIRELI, L.F. BECKER MECÂNICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, GELSON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, SEBASTIÃO PIRES, DOUGLAS A. SCALCO E CIA LTDA, MECÂNICA E BORRACHARIA DMA LTDA, AGOSTINI AUTOPEÇAS LTDA, VOOX AUTO CENTER LTDA, GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA, WAGNER VALDIR KRIEGER 04940445941, M R MULLER E CIA LTDA e JUSSARA FÁTIMA DE OLIVEIRA 06603075962.

Constatou-se que as referidas empresas encontram-se regularmente enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), fazendo jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para todos os efeitos legais aplicáveis ao presente certame.

Adicionalmente, constatou-se que as empresas AUTO SERV MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, MECÂNICA E TRANSPORTADORA CONCEITO EIRELI, L.F. BECKER MECÂNICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, GELSON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, SEBASTIÃO PIRES, DOUGLAS A. SCALCO E CIA LTDA, MECÂNICA E BORRACHARIA DMA LTDA, AGOSTINI AUTOPEÇAS LTDA, VOOX AUTO CENTER LTDA, WAGNER VALDIR KRIEGER 04940445941, M R MULLER E CIA LTDA e JUSSARA FÁTIMA DE OLIVEIRA 06603075962, são sediadas no comércio local e/ou regional, razão pela qual fazem jus à prioridade na contratação, nos termos da legislação vigente. Conforme estabelecido, essa prioridade é aplicável quando seus itens ou lotes apresentarem valor de até 10% superior ao melhor preço válido obtido na licitação, conforme previsão legal expressa.

COMISSÃO

JEAN ROBSON WUST

PREGOEIRO

IVONETE FATIMA LANZA

MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AGOSTINI AUTOPEÇAS LTDA

ROGER ALBERTO AGOSTINI

AUTO SERV MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA

EDERSON DA COSTA SCHULER

VOOX AUTO CENTER LTDA

ODAIR JOSE GANZER

MECÂNICA E TRANSPORTADORA CONCEITO EIRELI

EUCLESIO ANTONIO BARICHELLO

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA

RICARDO RAFAEL NAUMES

GELSON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

GELSON LUIZ SILVA

L.F. BECKER MECANICA PESADA E COMERCIO DE PECAS LTDA

LUIZ ANDRE FERLIN

SEBASTIAO PIRES

SEBASTIAO PIRES

DOUGLAS A SCALCO E CIA LTDA

RODRIGO DIAZ

WAGNER VALDIR KRIEGER 04940445941

WAGNER VALDIR KRIEGER

MECANICA E BORRACHARIA DMA LTDA

MARCELO CARLOS GEHLEN

M R MULLER E CIA LTDA

MAICON ROGERIO MULLER

JUSSARA FATIMA DE OLIVEIRA 06603075962

JACSOMBIL TRESSOLDI VARGAS